



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº3076 , DE 19 DE JUNHO DE 1997.

“ Incluir no Calendário Cultural do Município de Cruzeiro o FEMUC - Festival da Música Cristã de Cruzeiro”.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - ~~Fica incluído~~ no Calendário Cultural do Município de Cruzeiro, o FEMUC - Festival da Música Cristã de Cruzeiro, que se realiza anualmente no Oratório Festivo de Cruzeiro reunindo participantes de todo o Brasil

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 19 de junho de 1997.


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 19 de junho de 1997.


Magno José de Abreu
Assessor